Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº ~~18/80~~ 18/80 - PM

PROC. n.o 150/80

Autoriza a Celebração de Convênio /- com a CONESP.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Palmital autorizada a celebrar convênio com a Companhia de construções escolares do Estado de São Paulo, visando a reforma com adequação, com referência à construção de uma quadra de esportes na EEPG da Vila São José, na Vila São José, e uma quadra de esportes na EEPSG Adalgiza C. de Campos, à rua José Florêncio Dias. nº 385.

Artigo 2º - Para os fins previstos no artigo 1º, fica / autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de --------- Cr$ 992.000,00 (novecentos e noventa e doismil cruzeiros).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua -- publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, em 21 de novembro de/ novembro de 1980.

ELOY ATANIS GARCIA
Prefeito Municipal

Companhia de Palmital - PRESIDENTE
Luiz Henrique Terçariol
PRESIDENTE